



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS**

**XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS**

**Prática: PRISÃO SEM CORTAR O CORDÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANA LETICIA ATTADEMO STERN

RAFAELA FARIAS VIANA

SATTVA BATISTA GOLTARA

VITÓRIA



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

2017

### I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Trata-se de prática voltada à garantia dos direitos das mulheres presas provisoriamente gestantes, lactantes e/ou com filhos menores de 12 anos em todo o Estado do Espírito Santo, promovida pelo Núcleo Especializado de Presos Provisórios da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (NPP), por meio da identificação desse universo de mulheres presas e das suas condições de tratamento no ambiente prisional, seleção daquelas hipossuficientes, atendimento individual a cada uma delas e adoção das medidas eventualmente cabíveis, judiciais e extrajudiciais, para a efetivação de seus direitos, de forma individual e/ou coletiva.

O Estado do Espírito Santo possui sistema eletrônico de registro de presos sob sua custódia (INFOPEN/ES), segundo o qual há atualmente quase 500 mulheres presas provisoriamente (5% do total de presos provisórios de todo o Estado), em 6 (seis) estabelecimentos prisionais, sendo 3 (três) na Grande Vitória, 1 (um) na Região Sul e 2 (dois) na Região Norte (vide anexo): Centro de Detenção Provisório Feminino de Viana (CDPFV), Penitenciária Feminina de Cariacica (PFC) e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP); Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCEI); Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCEI) e Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM).

Não há, entretanto, no sistema INFOPEN/ES ou qualquer outro no Estado, informação sobre o número, nome e localização das mulheres presas gestantes, lactantes e/ou com filhos menores de 12 anos.

Contudo, sendo a liberdade direito fundamental, se a privação de liberdade deve ser exceção, e a prisão provisória mais ainda excepcional, diante da presunção de não culpabilidade, conforme preconizam a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Constituição Federal, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção Americana de Direitos Humanos, o Código de Processo Penal, e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade, adotadas na Resolução nº 45/110 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1990 (Regras de Tóquio).

Desta feita, com muito maior excepcionalidade deve ser encarada a prisão provisória de mulheres – com demandas e necessidades muito específicas – e, dentre elas, primordialmente, daquelas gestantes, lactantes e/ou com filhos, sobretudo menores de 12 (doze) anos, assim como o tratamento dispensado a esse grupo de presas, em conformidade com a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, a Lei de Execução Penal, as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, adotadas na Resolução 65/229 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 2010 (Regras de Bangkok) e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, adotadas na Resolução nº 70/175 da Assembleia Geral das nações Unidas, de 17 de dezembro de 2015 (Regras de Mandela).

Não se pode olvidar que a tutela desse grupo de presas passa, também, pelos direitos dos nascituros e crianças, filhos dessas mulheres, em especial, o direito à proteção integral e à convivência familiar, na forma da Constituição Federal, da Convenção das Nações Unidas sobre o direito das crianças, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 13257/2016 (Primeira Infância).

Com efeito, o Núcleo Especializado de Presos Provisórios da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, como órgão de execução que tem por função, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados que estejam com a liberdade cerceada de forma cautelar, já vinha atuando, ordinariamente, na defesa desse grupo de pessoas, por



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

intermédio de atendimentos regulares no CDPFV e acompanhamento da situação processual das mulheres presas provisoriamente na Grande Vitória, bem como por intermédio da realização de mutirões de atendimento e inspeções nas unidades prisionais localizadas no interior do Estado, ou por demandas eventuais encaminhadas ao Núcleo por meios diversos.

Atento à situação de especial vulnerabilidade das mulheres presas provisoriamente gestantes, lactantes e/ou com filhos menores de 12 anos, o Núcleo desenvolve a presente prática com o objetivo de apropriar-se de dados de maneira global quanto a esse grupo de pessoas e a condição de sua detenção, a permitir uma atuação estratégica da Defensoria Pública quanto aos pontos mais sensíveis.

Em primeiro lugar, o projeto visa à intensificar a obtenção da liberdade das mulheres presas inseridas nesse grupo, senão, à substituição da prisão por medidas cautelares diversas da prisão, e, por último, pela prisão domiciliar. Subsidiariamente, para assegurar a esse grupo de pessoas a sua dignidade enquanto presas provisoriamente, buscando uniformizar o tratamento a elas dispensado nas unidades prisionais, pautando-se pelas melhores experiências de cada unidade prisional, além de propor novas soluções adequadas ao caso concreto.

Em seguida, pretende-se disseminar as medidas adotadas aos demais Defensores Públicos, para que possam reproduzir em todo o Estado os bons resultados, instigando a promoção de medidas em favor desse grupo de pessoas, combatendo-se decisões casuísticas, por meio da provocação de uma discussão aprofundada sobre o assunto e a formação de um acervo jurisprudencial, a ser levado às instâncias superiores, caso necessário.

Em suma, nessa vulnerabilidade à quarta potência – 1ª presos, 2ª presos provisórios, 3ª mulheres presas provisórias, 4ª mulheres presas provisórias gestantes, lactantes ou com filhos menores de 12 (doze) anos – somada à vulnerabilidade dos nascituros e das



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

crianças, filhos dessas mulheres, a prática visa a facilitar a atuação da Defensoria Pública pela efetivação dos direitos desse grupo de pessoas, seja no âmbito administrativo, a fim de atender mais rapidamente às demandas e evitar a judicialização sem maiores reflexões, seja no âmbito do Poder Judiciário, quando assim recomendado.

### **II - DESCRIÇÃO METODOLÓGICA**

No tocante à metodologia utilizada para a consecução do projeto, instaurou-se procedimento administrativo pela Coordenação Penal, de modo a reunir e documentar os trabalhos desenvolvidos.

Desta feita, inicialmente fazia-se necessário o dimensionamento do grupo alvo do projeto, e para tanto, foram expedidos ofícios para a Direção de todas as unidades prisionais que possuem presas custodiadas em caráter provisório, à exceção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), totalizando 05 unidades localizadas em todo o Estado do Espírito Santo, como já mencionado.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que, tendo em vista que o grupo de gestantes e lactantes é dotado de maior vulnerabilidade e requer especial estrutura física para atendimento de suas peculiaridades, observou-se a necessidade de serem expedidos dois tipos de ofícios modelo para cada unidade (em anexo), visando à identificação de cada subgrupo: gestantes e lactantes; mulheres com filhos até 12 anos de idade; sendo elaboradas as perguntas abaixo explicitadas.

Frise-se que as perguntas elaboradas levaram em consideração a oportunidade de formalizar e atualizar diversas informações já de conhecimento do Núcleo Especializado quanto à realidade do tratamento dispensado a esse grupo de pessoas, como por exemplo,



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

o fato de que apenas bebês com até 6 meses de idade, que estejam em fase de amamentação, possam permanecer com suas respectivas mães dentro das unidades prisionais.

### **- MODELO 1: GRUPO DE GESTANTES E LACTANTES**

1) Quantas internas custodiadas nesta unidade prisional encontram-se gestantes e/ou lactantes? Favor especificar os nomes, período gestacional ou idade da criança e onde se encontram custodiadas dentro da unidade.

2) Existe alguma estrutura destinada especificamente para internas gestantes e/ou lactantes nesta unidade prisional? Em caso positivo, favor especificar o seu funcionamento e suas características.

3) Como e quais são os procedimentos relacionados aos partos das internas?

4) É assegurado à interna ficar com a criança nesta unidade prisional? Há limite temporal e/ou circunstancial para a interna permanecer junto à criança?

5) Existe equipe de saúde 24 horas para atendimento a esse grupo de internas? Em caso positivo, favor especificar.

### **- MODELO 2: GRUPO DE MULHERES COM FILHOS ATÉ 12 ANOS**

1) Quantas e quais internas custodiadas nesta unidade prisional possuem filhos menores de 12 anos de idade?

2) Quantas e quais internas deste grupo possuem o companheiro/cônjuge atualmente preso? Nesses casos, favor indicar o nome do companheiro/cônjuge.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

3) Quantas e quais internas deste grupo possuem seus filhos menores de 12 anos atualmente em programa de acolhimento institucional?

Como se pode observar, o maior número de perguntas direcionadas ao primeiro grupo, incluindo as possíveis “crianças encarceradas”, tem por finalidade, além de delimitar o grupo, averiguar de forma mais pormenorizada qual o tratamento dispensado à mulher privada de liberdade gestante e lactante, bem como à criança, compreendendo a estrutura física das unidades prisionais e o seu funcionamento desde o período gestacional, pré-natal, passando pelo parto e indo até os primeiros meses de vida.

Todos os ofícios foram expedidos na segunda quinzena de abril, tendo sido necessária a reiteração de 3 ofícios, no caso de duas unidades, o PRSM, que não respondeu o ofício relativo às gestantes e lactantes, e o CDPFV, que não os respondeu a contento, não tendo este, até o momento da elaboração do presente, atendido à solicitação do Núcleo.

Cumprir destacar que o Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim, por estar sem servidora responsável pelo setor de Serviço Social em virtude de gozo de licença maternidade, precisou solicitar apoio à Secretaria de Justiça para designação de servidores para realização de um mutirão para levantamento das informações solicitadas.

No tocante às respostas propriamente ditas às perguntas formuladas, foram compilados os seguintes dados quantitativos:

UNIDADES PRISIONAIS	CDPFV	PFC	CPFCI	CPFCOL	PRSM
GESTANTES PROVISÓRIAS	07	0	0	01	0
LACTANTES PROVISÓRIAS	0	05	0	03	0
PROVISÓRIAS COM FILHOS	NÃO INFORMADO	0	53	58	16



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

MENORES DE 12 ANOS					
-----------------------	--	--	--	--	--

Mister se faz o esclarecimento de alguns pontos concernentes às Unidades Provisórias que refletem diretamente nos dados acima explicitados.

A única unidade prisional que custodia exclusivamente mulheres presas em caráter provisório é o CDPFV, localizado na Grande Vitória, sendo as demais unidades destinadas tanto a presas provisórias quanto definitivas, ressaltando que no caso da PFC, também situada na Grande Vitória, apenas abriga presas provisórias lactantes ou em estado gestacional de risco. Note-se que, em que pese a ausência de resposta formalizada, é consabido, através das inspeções realizadas no local, que o CDPFV não dispõe de estrutura física adequada para o recebimento de lactantes e gravidez em estado avançado, motivo pelo qual as internas nesta situação são encaminhadas para a PFC.

No CPFCEI, a estrutura destinada para receber gestantes e lactantes encontra-se desativada por falta de equipe técnica de saúde, motivo pelo qual não há nenhuma criança custodiada junto à mãe nesta unidade, sendo, nesses casos, a interna transferida para alguma unidade da Grande Vitória, conforme informado pela Direção em resposta aos ofícios enviados.

Com o mapeamento das unidades, realizado através das respostas fornecidas, passou-se a segunda etapa do projeto, consistente no atendimento individualizado *in loco* em cada unidade prisional, das internas inseridas nos grupos destacados assistidas da Defensoria Pública, ou seja, que não possuem advogado constituído no(s) processo(s), podendo estar efetivamente assistidas por Defensor Público lotado na comarca onde tramita o processo ou por advogado dativo nomeado diante da ausência de Defensor Público.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Nesse particular, é importante destacar a realidade da atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo na área criminal, uma vez que atualmente o Núcleo Especializado de Presos Provisórios atua, sob o aspecto processual de sua prisão, e resguardando-se seus direitos dentro do ambiente prisional, na defesa de todos os presos provisórios que respondem a processos que tramitam em Varas sem atuação de Defensor Público, o que consiste em mais de 50% dos presos provisórios do Estado do Espírito Santo.

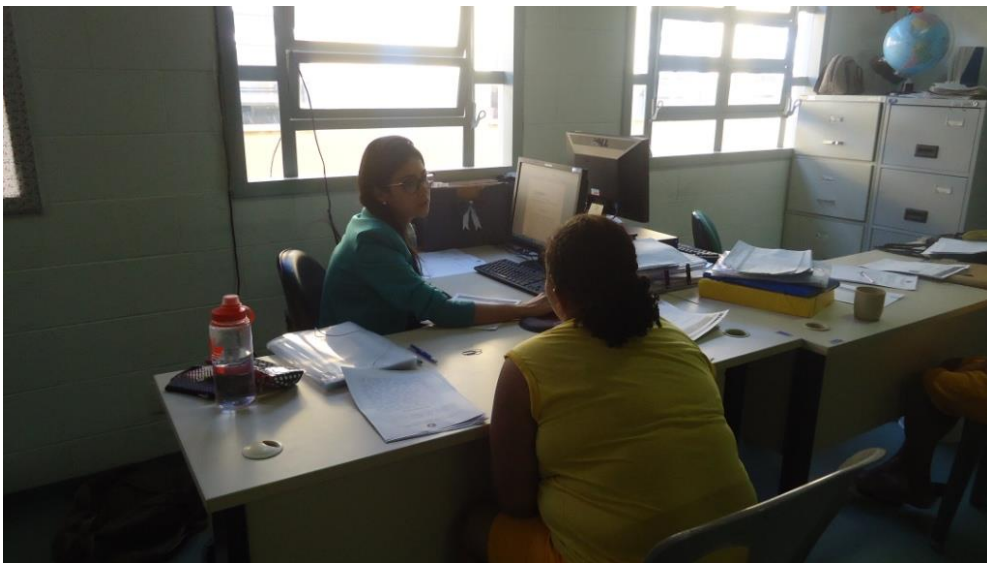




## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Desta feita, a primeira unidade onde o projeto foi implementado foi o Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCEI), que contou com a atuação das Defensoras Públicas Ana Leticia e Rafaela, no dia 30 de maio de 2017, tendo sido atendidas 26 internas no total.



Atendimento no CPFCEI.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

No dia 05 de julho de 2017, foram realizados os atendimentos individualizados às internas custodiadas no Centro Prisional Feminino de Colatina (CPF COL), também pelas Defensoras Públicas acima referidas, totalizando assistência a 25 presas.



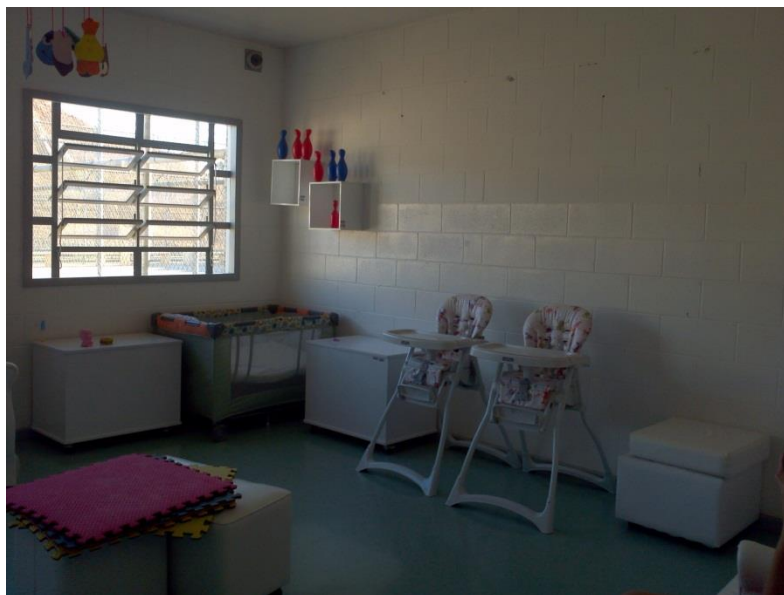
Estrutura no CPF COL





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---



Estrutura no CPF COL

Consoante se pode observar, o número de internas atendidas é menor do que o apontado na tabela acima ilustrada, uma vez que, conforme já explicitado, apenas foi realizado o atendimento àquelas que estão enquadradas como assistidas da Defensoria Pública, existindo também uma variação do número total em virtude de eventual transferência para



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

outra unidade prisional ou recebimento de alvará de soltura, desde o momento da resposta aos Ofícios até o efetivo atendimento no local.

Imperioso ressaltar que o projeto ainda está em fase de implementação, não tendo sido ainda efetivada a segunda etapa nas demais unidades prisionais femininas em virtude da necessidade de adequação do projeto com as diversas outras atividades desempenhadas pelo Núcleo, que conta ainda com um número diminuto de apenas 03 Defensoras Públicas com dedicação exclusiva, sendo programada a finalização da segunda etapa com a realização de todos os atendimentos individualizados até o final do mês de agosto deste ano.

Insta pontuar, por fim, que já foram adotadas medidas extrajudiciais e judiciais em favor de parte das internas atendidas, quando cabíveis, tais como pedidos de transferência para unidade mais próxima de seus familiares, expedição de ofícios às Direções das unidades solicitando encaminhamento da interna para atendimento médico, psicológico e social, pedidos de relaxamento ou de revogação da prisão preventiva, assim como de substituição da prisão por medidas cautelares ou prisão domiciliar.

### **III- BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS ALCANÇADOS**

Dentre os benefícios alcançados, pode-se citar a efetivação dos direitos fundamentais das mulheres presas provisoriamente gestantes e/ou lactantes e com filhos menores de 12 anos de idade, em conformidade com os diplomas legais internos e internacionais já mencionados.

Ademais, ainda que o projeto tenha como prioridade a proteção e efetivação do direito desse grupo de mulheres, resguarda também os interesses dos nascituros e das crianças,



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

sobretudo, por achar-se em plena conformidade com o postulado da proteção integral da criança, que traduz um dos princípios essenciais consagrados na Constituição da República e demais normas e princípios do ordenamento brasileiro e internacional.

A execução do projeto possibilita a realização de um mapeamento das unidades prisionais, com informações sobre quantitativo, estrutura e procedimentos das respectivas unidades, proporcionando uma melhor organização e planejamento na realização dos atendimentos e efetivação dos direitos desse grupo de mulheres.

Como consequência dos atendimentos, podem-se identificar os diversos pleitos das internas encarceradas naqueles estabelecimentos, bem como adotar as consequentes medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias.

Além disso, as informações obtidas *in loco* e através das respostas aos ofícios encaminhados (em anexo) viabilizam a elaboração de diversas estatísticas, como:

- Quantitativo de internas custodiadas por cada unidade prisional que possuem prisão cautelar e encontram-se gestantes e/ou lactantes;
- Quantitativo de internas custodiadas por unidade prisional que possuem filhos menores de 12 anos de idade;
- Quantitativo de internas deste grupo que possuem o companheiro/cônjuge atualmente preso;
- Quantitativo de internas deste grupo que possuem seus filhos menores de 12 anos atualmente em programa de acolhimento;



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

- Em todos os casos acima, o quantitativo das que estão assistidas pela Defensoria Pública, por advogado dativo, ou por advogado particular constituído.

Cabe destacar também, como benefício institucional alcançado, a maior visibilidade nos meios de comunicação do Estado, aumentando a procura do Núcleo Especializado de Presos Provisórios para entrevistas e esclarecimentos sobre o tema, de forma que houve um crescimento na credibilidade e na divulgação institucional do Núcleo e da instituição como um todo.

Finalmente, vale citar o fortalecimento, a maior interlocução e intercâmbio entre a Defensoria Pública e as respectivas unidades prisionais, que intensificaram o repasse ao Núcleo de situações e demandas relacionadas à tutela do público alvo do projeto.

### **IV – RECURSOS ENVOLVIDOS**

A execução do projeto envolve: a Coordenação da área penal, que providencia todo o suporte administrativo necessário para a execução do projeto; as três integrantes com atuação exclusiva no Núcleo Especializado de Presos Provisórios, que realizam os atendimentos pessoais às internas e a elaboração dos pedidos judiciais, extrajudiciais e demais medidas cabíveis; e os estagiários do referido Núcleo, que auxiliam na pesquisa dos casos existentes e na monitoração de novos casos.

Além disso, alguns recursos materiais são utilizados no desenvolvimento do projeto, como o uso do carro oficial da Defensoria Pública para realizar o deslocamento até as unidades prisionais, o uso de *notebooks* e *tablets* funcionais durante os atendimentos, a disponibilização de salas nas unidades prisionais onde são realizados os atendimentos individuais de forma reservada às internas.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

### **V- ANEXOS:**

- 1. QUANTITATIVO DE PRESOS EXTRAÍDO DO SISTEMA INFOPEN/ES;**
- 2. MODELOS DE OFÍCIOS ENCAMINHADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO;**
- 3. RESPOSTAS AOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS;**
- 4. ENTREVISTAS E OUTRAS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROJETO.**